LEI N.º 1398, DE 24 DE MAIO DE 2006.

" Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$650.000,00 (Seiscentos e cinqüenta mil reais), em favor das seguintes Ações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
P.T.: 09001.1212200082.010
33.90.13.06.01 – Contribuição Patronal P/INSS fls. R$ 650.000,00

Art. 2.º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional autorizado advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
P.T.: 09001.1212200082.010
31.90.11.06.01 – Venc.Vant. Fix. Comiss. fls. 256 R$ 650.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 24 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito